



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 5 – REF.ª C

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA E GESTÃO INDUSTRIAL), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas e quarenta minutos, nas instalações dos Paços do Concelho, do Município de Santa Marta de Penaguião, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum acima identificado, estando presentes os seguintes elementos do Júri:

Presidente: Dra. Carla Sofia Magalhães Sousa Negreiro, Chefe de Divisão de Administração Geral do Município de Chaves;

1.º Vogal Efetivo: Dra. Maria Delfina Mendes Santos, Chefe de Unidade de Recursos Humanos do Município de Chaves;

2.º Vogal Efetivo: Dra. Amélia Cristina Gonçalves Rodrigues, Chefe de Divisão de Obras Públicas do Município de Chaves.

A Reunião teve por objetivo:

1. Proceder à eventual Exclusão de Candidatos que tenham obtido a Menção de Não Apto no Segundo Método de Seleção;
2. Proceder à elaboração da Lista de Ordenação Final;
3. Determinar a notificação dos Candidatos para Audiência Prévia relativamente à Lista de Ordenação Final;
4. Submeter à homologação do Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião a Lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados e demais deliberações do Júri.

Porquanto,

Nos termos do disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro:

- i) *“Compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final.”* (artigo 9.º, n.º 1);
- ii) *“Concluída a tramitação do procedimento concursal, o júri submete a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri.”* (artigo 9.º, n.º 5);
- iii) *“Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação.”* (artigo 19.º, n.º 2);
- iv) *“1 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 2 - A lista de ordenação*



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

final dos candidatos aprovados, referidos no número anterior, é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 3 - A lista de ordenação final a que se refere o número anterior é elaborada no prazo de 10 dias úteis após a realização do último método de seleção.” (artigo 23.º);

- v) *“No prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pela realização do procedimento concursal.” (artigo 25.º, n.º 1);*

Assim,

PONTO 1

Candidatos Excluídos por Obtenção da Menção de Não Apto no Segundo Método de Seleção

- i) Carlos Valdemar Pinheiro Mendes.

PONTO 2

Lista de Ordenação Final

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Eduardo Emanuel de Freitas Luz	18,458
Ana Teresa Andrade dos Santos Baiona	16,958
Kellie Fonseca Oliveira	15,418

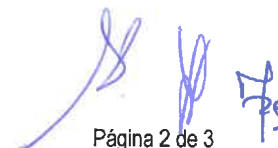
PONTO 3

Determina-se a notificação de todos os Candidatos para exercício do Direito de Audiência Prévia, nos termos do disposto nos artigos 3.º, alínea f), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, e 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se pronunciarem, querendo, sobre a Lista de Ordenação Final.

A notificação dos Candidatos deve ser feita por via eletrónica, mediante envio de correio eletrónico.

PONTO 4

Após a Audiência dos Interessados, e caso não se verifique a apresentação de qualquer Pronúncia pelos Candidatos, deverá a Lista de Ordenação Final dos Candidatos – acompanhada das restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de Candidatos – ser submetida a homologação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.





MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

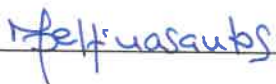
E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri,




(Carla Sofia Magalhães Sousa Negreiro)

1.ª Vogal Efetiva:



(Maria Delfina Mendes Santos)

2.ª Vogal Efetiva:



(Amélia Cristina Gonçalves Rodrigues)